



Sistema de Protocolo Único Digital Corporativo

Nº Processo: P067514/2026

Dt. Abertura: 13/02/2026 - 11:06

Local Abertura: GABPREF/CEPROT - Célula de Gestão de Protocolo

Local Atual: GABPREF/ASJUR - Assessoria Jurídica

Tipo: Processos Decisórios Gerenciais Administrativos

Assunto: Assuntos Jurídicos - - Projeto De Lei

Manifestante: Camara Municipal De Fortaleza

Envolvido(s): -

Resumo: OFÍCIO Nº 0072.2026.COGEI- PROJ. LEI Nº 57.2026-CMFOR

Para consultar o processo acesse:

http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/consulta_rapida

Para acompanhar as movimentações do processo e visualizá-lo na íntegra após finalizado, é necessário ter cadastro no sistema SPU Digital:

<https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>

Fortaleza - 13/02/2026 - 11:08

Recebido por: _____ em

__/__/__



OFÍCIO Nº 0072/2026/COGEL

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 – Centro
60765-165 – Fortaleza/CE

Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Nº 57/2026.

Senhor Prefeito,

Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Nº 57/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que **“Promove a revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza do ano de 2026, na forma que indica.”**.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 12 de fevereiro de 2026 às 13:09

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770912701419_fcd312fb-dcd0-4985-bba9-a3a94bceb5c8



Documento assinado por
LEONARDO SALES COUTO BEZERRA

LEI Nº _____, DE _____ DE 2026

Promove a revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza do ano de 2026, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza fica reajustado em índice único e geral, a partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), referente à revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição federal.

Art. 2º O índice de revisão geral previsto no art. 1º desta Lei também se aplica:

I — ao vencimento e à verba de representação dos cargos de provimento em comissão;

II — aos valores da gratificação instituída pelo art. 4º da Lei Complementar n.º 370, de 27 de setembro de 2023, os quais estão previstos no Ato da Mesa n.º 008, de 5 de outubro de 2023.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza editará as novas tabelas remuneratórias, observando a data de implementação e a aplicação do índice de revisão geral a que se refere esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza